



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 568/2023 - CIB Goiânia, 21 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente, conforme Proposta nº 11327.3820001/23-007, do Município de Aragoiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente, para a Unidade Básica de Saúde – PSF II, CNES 2570009, conforme Proposta nº 11327.3820001/23-007, do Município de Aragoiânia.

Art. 2º Serão adquiridos: 04 (quatro) carro para material de limpeza; 04 (quatro) armário; 04 (quatro) balde a pedal; 03 (três) grupo gerador (8 a 100 KVA); 04 (quatro) estante; 05 (cinco) balde a pedal; 01 (uma) mesa para impressora; 04 (quatro) computador portátil (notebook); 04 (quatro) mesa de escritório; 02 (dois) armário vitrine; 03 (três) ar condicionado; 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 05 (cinco) cadeira; 04 (quatro) No-Break (Para Computador/Impressora); 03 (três) geladeira/refrigerador; 04 (quatro) armário; 25 (vinte e cinco) cadeira; 20 (vinte) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) tela de projeção; 10 (dez) switch; 04 (quatro) projetor multimídia (datashow); 20 (vinte) arquivo; 20 (vinte) ar condicionado; 15 (quinze) balde a pedal; 15 (quinze) armário; 30 (trinta) tablet; 05 (cinco) computador portátil (notebook); 20 (vinte) mesa para computador; 10 (dez) mesa para impressora; 15 (quinze) mesa de escritório; 10 (dez) No-Break (Para Computador/Impressora); 15 (quinze) balde/lixadeira; 01 (um) Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte); 05 (cinco) Computador (Desktop-Avançado); 10 (dez) Roteador (LAN); 01 (um) No-Break (Para Computador/Impressora); 01 (um) ar condicionado; 01 (uma) seladora; 01 (um) armário; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) cadeira; 01 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 01 (um) balde a pedal; 10 (dez) cadeira; 04 (quatro) cadeira de roda adulto; 04 (quatro) cadeira de roda pediátrica; 04 (quatro) No-Break (Para Computador/Impressora); 04 (quatro) Computador (Desktop-Básico); 20 (vinte) longarina; 04 (quatro) balde a pedal; 04 (quatro) cadeira de roda para obeso; 04 (quatro) bebedouro/purificador refrigerado; 04 (quatro) televisor; 04 (quatro) ar condicionado; 01 (um) Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km).

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/06/2023, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48934738** e o código CRC **A891BE4F**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010034514



SEI 48934738